



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 805-D DE 2019

Altera a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), para contemplar o desenvolvimento de práticas esportivas entre os estudantes na avaliação das instituições de educação superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XI e XII:

“Art. 3º

.....

XI - estímulo e desenvolvimento de práticas esportivas entre os estudantes e infraestrutura física adequada para a prática de esportes;

XII - promoção do esporte universitário que visa ao rendimento, pela participação de seus estudantes, atletas em modalidades esportivas individuais e coletivas, nos jogos universitários promovidos pelas Federações Esportivas Universitárias Estaduais (FUEs) e nos jogos universitários brasileiros promovidos pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU).

.....” (NR)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Apresentação: 12/04/2021 11:33 - CCJC
ERD 1 CCJC => PL 805/2019

ERD n.1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de abril de 2021.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212685815500>



CD212685815500
ExEdit